

O Acordo de Empresa publicado no *Jornal Oficial*, II Serie, n.º 93, de 13 de maio de 2022 (Revisão Global), Convenção Coletiva de Trabalho n.º 24/2022 de 13 de maio de 2022, é alterado da forma seguinte:

Cláusula 26.<sup>a</sup>

**Diuturnidades**

1 - Mantém-se.

2 - Mantém-se.

3 - O valor de cada diuturnidade é fixado para 2023 em € 3,70 (três euros e setenta cêntimos) liquidando-se a cada trabalhador, mensalmente, a importância a que tiver direito em conformidade com o critério estabelecido.

4 - Mantém-se.

5 - Mantém-se.

Cláusula 29.<sup>a</sup>

**Subsídio de alimentação**

1 - Mantém-se.

2 - O subsídio de alimentação atribuído em dinheiro tem o valor diário de € 2,50 (dois euros e cinquenta cêntimos).

**Anexo III**

**Integração de profissões nas remunerações mínimas e tabela salarial 2023**

<b>Nível 01 - € 925,00</b> Diretor de Loja ou Estabelecimento Encarregado de Fabrico Chefe de Cozinha
<b>Nível 02 - € 860,00</b> Gestor de Loja e Controlo Alimentar Sub-Diretor de Loja ou Estabelecimento Pasteleiro/Padeiro Chefe Chefe de balcão e mesa
<b>Nível 03 - € 833,00</b> Subchefe de cozinha Pasteleiro/Padeiro Sub-Chefe Talhante/Cortador de Carnes Verdes

<p><b>Nível 04 - € 818,00</b>  Técnico Administrativo  Cozinheiro  Empregado de balcão e mesa de 1.<sup>a</sup>  Pasteleiro / Padeiro</p>
<p><b>Nível 05 - € 805,00</b>  Assistente Administrativo  Distribuidor  Caixa  Encarregado</p>
<p><b>Nível 06 - € 798,00</b>  Empregado de Limpeza  Ajudante de Pasteleiro/Padeiro  Empregado de cozinha/Ajudante de cozinha  Copeiro  Empregado de balcão e mesa de 2.<sup>a</sup>  Ecónomo Repositor  Ajudante de Cortador de Carnes Verdes  Auxiliar de Fabrico e Limpeza</p>
<p><b>Nível 07 - 80% SMR = € 638,40</b>  Praticantes / Aprendizizes menores de 18 anos</p>

Este acordo abrange uma entidade empregadora e cerca de 56 trabalhadores.

Ponta Delgada, 11 de abril de 2023.

Pela NAKO AÇORES, SA, *José Romão Leite Braz*, Vice-Presidente do Conselho de Administração e *Luís Miguel Dias da Silva*, Vogal do Conselho de Administração. Pelo SINTABA/Açores - Sindicato dos Trabalhadores Agro-Alimentares e Hotelaria da Região Autónoma dos Açores, *Pedro Rui Sousa Vasconcelos Amaral*, Presidente da Direção e *José António Benevides Reis*, Vice-Presidente da Direção.

Entrado em 3 de maio de 2023.

Depositado na Direção Regional de Qualificação Profissional e Emprego - Direção de Serviços do Trabalho, em 17 de maio de 2023, com o n.º 30, nos termos do artigo 494.º do Código do Trabalho.